



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 063/2023

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de Junho n° 452– Centro, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO– Sergipe, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**, infra-assinada, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **DENTAL MARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.222.369/0001-13, com sede Rua ERE, n° 34, Sala 304, Bairro: Prado- Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, neste ato, representada pelo **Sra. GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 027.400.146-27 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 9.488/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação e fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos para suprimento dos consultórios geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Tobias Barreto**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 012/2023 e desta Ata de Registro de Preços:

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 012/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA-ME</b>	
<b>E-MAIL: contratos@dentalmaria.com.br</b>	<b>FONE: (31) 2522-8193</b>
<b>END.: Rua ERE, n° 34, Sala 304, Bairro: Prado- Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052.</b>	

GRACIELLE VILACA  
SANTOS  
FERREIRA:0274001462

Assinado de forma digital por  
GRACIELLE VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740014627  
Dados: 2023.12.12 15:27:11  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
15	CIMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO TEMPORÁRIO. COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO COM 50 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	200	BIODINAMICA	6,72
35	TIRA ABRASIVA. MATERIAL AÇO. USO ODONTOLÓGICO. DIMENSÃO DE 4MM. DE USO ÚNICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	160	MAQUIRA	7,13
41	ALAVANCA ODONTOLÓGICA. TIPO SELDIN. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA. Nº 1L. TAMANHO INFANTIL. ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	GOLGRAN	30,94
49	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL CARBIDE. FORMATO TRONCO CÔNICA. PICOTADA. CORTE TIPO CIRURGICO. Nº 702	UND	200	KERR DO BRASIL	13,65
50	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO CHAMA. HASTE REGULAR. CORTE EXTRA FINO. Nº 3118FF	UND	200	MICRODONT CHAMPION	2,80
51	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO CHAMA. HASTE REGULAR. CORTE FINO. Nº 1111F	UND	250	MICRODONT CHAMPION	2,85
52	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO CONE INVERTIDO. HASTE REGULAR. CORTE MÉDIO. Nº 1034	UND	250	MICRODONT CHAMPION	2,82
53	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO CONE INVERTIDO. HASTE REGULAR. CORTE MÉDIO. Nº 1035	UND	250	MICRODONT CHAMPION	2,90
54	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO CONE INVERTIDO. HASTE REGULAR. CORTE MÉDIO. Nº 1036	UND	250	MICRODONT CHAMPION	2,84
55	BROCA 1016 HL. AUTOCLAVÁVEL AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UND	250	MICRODONT CHAMPION	2,87
56	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA. HASTE REGULAR. CORTE MÉDIO. Nº 1012.	UND	250	MICRODONT CHAMPION	2,86
57	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA. HASTE REGULAR. CORTE MÉDIO. Nº 1013.	UND	250	MICRODONT CHAMPION	2,87
58	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA. HASTE REGULAR. CORTE MÉDIO. Nº 1014.	UND	250	MICRODONT CHAMPION	2,88
59	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA. HASTE REGULAR. CORTE MÉDIO. Nº 1016.	UND	200	MICRODONT CHAMPION	2,89



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



60	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO PÊRA. HASTE REGULAR. CORTE FINO. Nº 3168F	UND	200	MICRODONT CHAMPION	2,88
61	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO TRONCO CÔNICA. TOPO ARREDONDADO. HASTE REGULAR. CORTE FINO. Nº 2135F	UND	350	MICRODONT CHAMPION	2,90
62	BROCA ODONTOLÓGICA. ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA. FORMATO TRONCO CÔNICA. TOPO ARREDONDADO. HASTE REGULAR. CORTE EXTRA FINO. Nº 2135FF	UND	250	MICRODONT CHAMPION	2,86
68	ESPATULA ODONTOLÓGICA. TIPO USO INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS. MODELO DUPLO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 1.	UND	200	GOLGRAN	10,65
85	POTE ODONTOLÓGICO. MATERIAL PLASTICO. FORMATO CILÍNDRICO. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. COM 2 CAVIDADES. TIPO DAPPEN. TAMANHO 4X4CM.	UND	30	MAQUIRA	3,75
87	SACA BROCA. APLICAÇÃO CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO. COM CABEÇA PADRÃO.	UND	30	DESTSCLER	32,73
102	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. CONTÉM 6 PEÇAS. PONTA ABRASIVIDADE FINA E MÉDIA. AUTOCLAVÁVEL.	KIT	100	MICRODONT CHAMPION	50,79
105	PRENDEDOR DE BABADOR. TIPO JACARÉ. EMBALAGEM COM 01 JACARÉ	UND	50	MAQUIRA	7,14
113	LIMA HEDSTROEM. 31 MM. AUTOCLAVÁVEL.	UND	40	WILCOS	17,43
116	BROCA ENDO Z. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UND	30	MICRODONT CHAMPION	20,95
117	BROCA 1016 HL. AUTOCLAVÁVEL AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UND	120	MICRODONT CHAMPION	2,83
118	BROCA 1016. AUTOCLAVÁVEL AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UND	120	MICRODONT CHAMPION	2,82
119	BROCA 1018. AUTOCLAVÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UND	150	MICRODONT CHAMPION	2,86
123	APLICADOR DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO DUPLO. PONTA ANGULADA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UND	100	GOLGRAN	10,93
124	FORMOCRESOL.FRASCO COM 10ML. CONSTITUIDO POR UMA MISTURA DE AEROSSÓIS E FORMOL. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UND	40	BIODENAMICA	5,67
132	BROCA ESFÉRICA FG/08. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	300	ANGELUS	8,91
133	BROCA CILÍNDRICA FG57. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	300	ANGELUS	6,95
134	BROCA CILÍNDRICA FG58. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	300	ANGELUS	7,96
135	BROCA CILÍNDRICA FG245. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	300	ANGELUS	9,42
139	BROCA CÔNICA 2136. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	400	MICRODONT CHAMPION	3,11



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



140	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	400	MICRODONT CHAMPION	8,94
141	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2136FF. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	400	MICRODONT CHAMPION	8,90
142	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 1190. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	400	MICRODONT CHAMPION	2,90
144	PONTA DIAMANTADA EM VELA 3118. AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	400	MICRODONT CHAMPION	2,84
147	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FLOW - COR A1 (ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO.)	UND	200	MAQUIRA	14,56
149	LIXA DE ACABAMENTO PARA AMALGAMA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	50	BIODINAMICA	6,36
150	ESPATULA ODONTOLÓGICA. TIPO MANIPULAÇÃO. Nº24. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	UND	50	GOLGRAN	10,94
152	ESPELHO BUCAL Nº5. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	300	IODONTOSUL	4,38
156	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FLOW - COR A2 (ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO.)	UND	200	MAQUIRA	14,80
157	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FLOW - COR A3 (ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO.)	UND	200	MAQUIRA	14,75
178	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR, * PRECISÃO NA MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. ENCAIXE UNIVERSAL, EXCELENTE QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO.	UND	500	BIODINAMICA	59,85
179	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR, * PRECISÃO NA MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. ENCAIXE UNIVERSAL, EXCELENTE QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO.	UND	1.500	BIODINAMICA	59,65
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>178.456,00</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

GRACIELLE  
VILACA  
SANTOS  
FERREIRA:0274  
0014627

Assinado de forma  
digital por GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:0274001462  
7  
Dados: 2023.12.12  
15:28:07 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

### **9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

GRACIELLE  
VILACA  
SANTOS  
FERREIRA:0274  
0014627

Assinado de forma  
digital por GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:0274001462  
7  
Dados: 2023.12.12  
15:28:27 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 012/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740  
014627

Assinado de forma  
digital por GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740014627  
Dados: 2023.12.12  
15:28:41 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 12 de dezembro de 2023.

GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740  
014627

Assinado de forma  
digital por GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740014627  
Dados: 2023.12.12  
15:28:58 -03'00'





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



*Sua*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO  
**SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal

Sabrina de Freitas Melo Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
DECRETO N° 1517/2023

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627  
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627  
Dados: 2023.12.12 15:29:15 -03'00'

DENTAL MARIA LTDA-ME  
**GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**  
Fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

- 1- Jouciara Bausete Costa de Almeida
- 2- Clicia Ramos Pontes